

Id:10EF111669ADD93A

Id:07382ACBDAE7D57D



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186
CNPJ 06.554.059/0001-08
E-mail: prefeituraelizeumartins@yahoo.com.br



LEI Nº 260/2021, de 27 de dezembro de 2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 010.024/2021/CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021.
CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GAS GLP 13KG, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS/PI.

CONTRATADA:
SOUSA & MACEDO ECONOMICO GAS LTDA.
CNPJ: 14.694.009/0001-54.
Rua Jose Messias, nº S/N, Centro.
Eliseu Martins/PI.

VALOR TOTAL CONTRATADO R\$: R\$ 41.996,50 (quarenta um mil, novecentos noventa e seis reais e cinquenta centavos), para o fornecimento dos produtos objeto da Dispensa.

FUNDAMENTO: art.: 75, II da Lei nº 14.133/2021, alterações posteriores.

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 024/2021, em conformidade com o Termo de Referência e Justificativa.

Eliseu Martins/PI, 27 de Dezembro de 2021

Aldimar de Sousa Dias
Prefeito Municipal

Id:0CC540AD510FD93D



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186
CNPJ 06.554.059/0001-08
E-mail: prefeituraelizeumartins@yahoo.com.br



Everardo Lima Araujo
Everardo Lima Araujo
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 010.024/2021

Procedimento Licitatório – Modalidade Dispensa.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Gás GLP, para o Município de Eliseu Martins/PI.
Contratante: Município de Eliseu Martins –PI, CNPJ: 06.554.059/0001-08.
Contratado: SOUSA & MACEDO ECONOMICO GAS LTDA, CNPJ: 14.694.009/0001-54, Rua Jose Messias, nº S/N, Centro, Eliseu Martins/PI.
Valor contratado: R\$ 41.996,50 (quarenta um mil, novecentos noventa e seis reais e cinquenta centavos).
Data da Assinatura: 27/12/2021
Recursos: Próprios.

Aldimar de Sousa Dias
Prefeito Municipal

Altera a alíquota de contribuição previdenciária da Prefeitura e Câmara Municipal para custeio do Fundo de Previdência dos Servidores públicos titulares de cargos efetivos de que trata a Lei Municipal nº 091/2007 que alterou a Lei Municipal nº 052/2002 que instituiu o Regime Próprio de Previdência de Curralinhos-PI, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Curralinhos-PI, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso IV do art. 58 da Lei Municipal nº 091 de 23 de junho de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 58.....
I – A contribuição mensal compulsória da Prefeitura, Câmara Municipal, Autarquias e Fundações públicas do município sobre a base de cálculo da folha de pagamento dos servidores efetivos, inclusive sobre o décimo terceiro salário, no percentual de 14%, por força do que dispõe a Emenda Constitucional nº103/2019.

Art. 2º - Ficam revogados a partir da data da publicação desta lei, os artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 208, de 30 de junho de 2017, publicada em 5 de julho de 2017, e demais atos que dispõem de equacionamento atuarial em vigor entre os anos de 2017 até a data de publicação desta lei.

Parágrafo Único – Mantém-se em vigor o plano previdenciário de que trata o art. 5º da Lei Municipal nº 208/2017.

Art. 3º - Os benefícios de salário-maternidade, salário-família, auxílio-doença e auxílio-reclusão, de que trata a Lei Municipal nº 091/2007, correrão à custa de cada secretaria na qual o servidor estar lotado, e não mais à custa dos cofres do Fundo de Previdência de Curralinhos, com efeitos retroativos à data de publicação da EC nº103/2019, não se admitindo deduções nas guias de recolhimentos e repasses.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor:

I – A partir de 1º de janeiro de 2022 em relação aos artigos 1º e 2º, e;
II – E na data de publicação nos demais casos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CURRALINHOS, ESTADO DO PIAUÍ, 27 de dezembro de 2021.

Id:167C26F7DFD5D926



EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA Nº 039/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 040/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS - PI.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS - PI
CONTRATADO: J A OLIVEIRA COMERCIO
CNPJ: 04.356.109/0001-17
ENDEREÇO: Conjunto Parque Piauí, nº 11, Quadra 47, Parque Piauí, Teresina – PI, CEP 64.025-160.
VALOR GLOBAL: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)
FONTE DE RECURSOS: Orçamento geral do Município - FMS.
FUNDAMENTAÇÃO: inciso II, Art. 24 e com as demais disposições da Lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de dezembro de 2021.

CURRALINHOS(PI), 27 de dezembro de 2021.

EVERARDO LIMA ARAUJO
Prefeito Municipal